



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA**

LEI Nº 254/2006

DE 27 DE JUNHO DE 2006.

**CRIA O HINO MUNICIPAL DA
CIDADE DE MURIBECA, DE
AUTORIA DE ROBERTO BECKER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica criado o Hino Municipal da cidade de Muribeca – Estado de Sergipe, conforme os anexos I - II - III - IV - V - VI e VII desta Lei.

ART. 2º – Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo incumbido de levar ao conhecimento da população em geral, utilizando-se de todos os veículos de comunicação para tal fim.

ART. 3º – Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, encarregada de realizar no âmbito das escolas Municipais, mecanismos necessários para o ensino do referido hino.

ART. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, em 27 de junho de 2006.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal